

**TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO CONVÊNIO Nº 024/ /SMS. G/ 2018**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0011854-0  
**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONVENIADA:** INSTITUTO SUEL ABUJAMRA  
**OBJETO DO CONVENIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02, fonte 02  
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00, fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED]-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 10/2020 ao Convênio nº 24/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 034935724) do presente processo, publicado no DOC/SP de 30/10/2020, pág. 95, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo tem como objeto a adequação da Ficha de Programação Orçamentária para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019.







**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a constar com o Parágrafo décimo para incluir os procedimentos de Cirurgias Eletivas referentes aos estabelecidos na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019.

Parágrafo décimo. De acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019, a CONVENIENTE repassará, com recursos do Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC e FAEC e recursos do Tesouro Municipal de acordo com a Programação Físico Orçamentária – FPO específica de Cirurgias Eletivas, parte integrante deste Termo, no valor mensal estimado de **R\$ 382.344,00** (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais) para os procedimentos ambulatoriais SIA/SUS e de internação/SIH-SUS para financiar a realização de CIRURGIAS ELETIVAS que serão reguladas pelo Complexo Regulador deste Município, com vista a diminuir a fila de espera para cirurgias de média complexidade.

De acordo com o QUADRO abaixo será pago:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ATÉ DEZ.2020
FAEC/ FONTE 02	298.524,00	895.572,00
MAC/FONTE 02	41.910,00	125.730,00
TESOURO/FONTE 00	41.910,00	125.730,00
<b>TOTAL</b>	<b>382.344,00</b>	<b>1.147.032,00</b>

O pagamento ocorrerá na estimativa do quadro abaixo sendo que serão remunerados os procedimentos que forem realizados no excedente da produção média de 2018, conforme estabelecido no item I do art. 3º da Portaria 3.932 de 20/12/2019.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QDE/MÊS	V.UNIT	FAEC	MAC	100% TESOURO
405050 364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	200	209,55	0,00	41.910,00	41.910,00
405050 097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	10	531,60	5.316,00		
405050 372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	380	771,60	293.208,00		
<b>TOTAL</b>				<b>298.524,00</b>	<b>41.910,00</b>	<b>41.910,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>382.344,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.





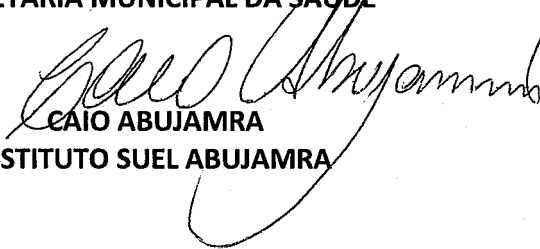
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

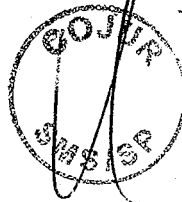
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2020.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**CAIO ABUJAMRA**  
**INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**

TESTEMUNHAS:



*Conferme Despacho (634935724)*  
*14/12/2020*  
*Re*  
**Raíedja Souza Dantas**  
RF: 634.697.9  
ASPP